



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ILL Nº 09/2026

EDITAL Nº 09/2026 – PROCESSO ELEITORAL PARA VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO DO CURSO DE LETRAS LÍNGUA INGLESA, VINCULADO AO BIÊNIO 2025- 2027.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 200, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU de 06 de julho de 2023, e o Art. 61, inciso XIX do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 65, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso XIX, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art. 1, inciso III, seguindo o que versam os Art. 3, inciso II e o Art. 7 da Resolução CONSUNI Nº 170, de 29 de novembro de 2024, e a Instrução de Serviço Nº 4/SGP, de 02 de setembro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) vice-coordenador(a) do Colegiado do Curso de Graduação em Letras Língua Inglesa, vinculado ao biênio 2025-2027.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Podem se inscrever como candidatos ao cargo de vice-coordenador(a) os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do colegiado do Curso de Letras Língua Inglesa, no Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.1.1 Será considerado inelegível o (a) docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado (a) para a realização de pós-doutorado ou em licença capacitação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Não podem ser candidatos (as) os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral

1.2. A inscrição de candidatura será efetuada, de forma virtual, na Secretaria do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), por meio do preenchimento e envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) para o e-mail servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br.

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

1.4. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever entre no dia 24 de abril de 2026 através do e-mail da secretaria administrativa do ILL de 13h às 17h.

1.5. No dia 27 de abril de 2026, será publicada, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

1.6. Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.6.1. O pedido de impugnação poderá ser apresentado no dia 28 de abril de 2026 por qualquer candidato (a) ou eleitor (a) e realizado por meio de requerimento (Anexo VI), anexada(s) prova(s) da(s)

incompatibilidade(s) alegada(s), a ser enviado para o e-mail da Secretaria administrativa do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br.), de 13h às 17h.

1.7. No dia 29 de abril de 2026 será publicada, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

1.8. Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até um dia antes da homologação das inscrições, a anulação do registro da respectiva candidatura por meio de requerimento (Anexo III).

1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Não havendo inscrição de candidatos (as) ao pleito de vice-coordenador(a) do Colegiado do Curso, poderão ser considerados (as) candidatos (as) todos (as) os (as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do do Curso de Letras Língua Inglesa, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.8.4. Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros dos colegiados que desejarem ser considerados candidatos deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.

1.8.5. Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do (a) candidato (a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no § 1º do Art. 14 da CONSUNI Nº 170, de 29 de novembro de 2024. (Anexo III), se caso eleito (a) o (a) candidato (a) enquadrado no item 1.8.3 deste edital.

1.8.6. Nos casos previstos no item 1.8.3, os (as) candidatos (as) com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 2º do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (Anexo III).

2. DAS ELEIÇÕES:

2.1. O Colegiado do Curso de Letras Língua Inglesa, do Instituto de Linguagens e Literaturas, realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha do(a) vice-coordenador(a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. Poderão votar na eleição para vice-coordenador(a) do Colegiado do do Curso de Letras Língua Inglesa:

2.2.1 Os (as) servidores (as) docentes, lotados (as) no Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculados (as) ao do Curso de Letras Língua Inglesa (segmento a).

2.2.2. Os (as) servidores (as) técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas (segmento a) vinculados (as) ao curso de Colegiado do Curso de Letras Língua Inglesa (segmento b);

2.2.3 Os (as) estudantes do Curso de Letras Língua Inglesa, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

2.3. Os votos válidos nas eleições de que trata esse Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao Colegiado do Curso de Letras Língua Inglesa, de modo paritário.

2.3.1 Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos aos candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

2.3.2. O índice de votos de cada candidato(a) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: $x=1/3 (na/Na) + 1/3 (nb/Nb) + 1/3 (nc/Nc)$:

Legenda da fórmula:

na= número de votos que a chapa recebeu no segmento "a";

Na = número total de votos válidos no segmento “a”;
nb= número de votos que a chapa recebeu no segmento “b”
Nb = número total de votos válidos no segmento “b”;
nc= número de votos que a chapa recebeu no segmento “c”;
Nc = número total de votos válidos no segmento “c”.

2.4 Serão considerados vencedores os candidatos que respectivamente obtiverem o maior índice de votos para o cargo de vice-coordenador(a) do Colegiado do Curso de Letras Língua Inglesa, de acordo com a fórmula descrita no subitem 2.3.2., do item 2.

2.4.1. Em caso de empate no índice de votos, serão considerados vencedores os candidatos, que, sucessivamente:

- a) obtiverem maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) possuírem maior tempo de investidura no cargo de docente na Unilab;
- c) forem mais idosos.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, no dia 30 de abril de 2026, durante a reunião virtual do colegiado, através de link do google meet, do colegiado, a ser enviado momentos antes da horário marcado para início da sessão.

3.2. Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido virtualmente, para vice- coordenador (a) de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.3. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for enviado para o e-mail disponibilizado pela comissão receptora, durante a sessão.

3.3.1. Os e-mails de votação deverão conter referência ao processo eleitoral.

3.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ILL nº20, de 17 de abril de 2026, na mesma sessão que se der a votação.

3.5. A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento das eleições.

3.6. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

3.7. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o(a) mais idoso (a), conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.8. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada do resultado obtido pelos (as) candidatos (as) e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador (a).

3.9. Caso o (a) candidato (a) eleito (a) tenha outra função gratificada, ele (ela) deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador (a) de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1º da Lei de 8.112/1990.

3.10. O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 30 de abril de 2026 no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill>.

3.11. Os mandatos dos (as) candidatos (as) eleitos (as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

4. RECURSOS

- 4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia 04 de maio de 2026.
- 4.2. Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas e encaminhados ao e-mail da secretaria do ILL, conforme Anexo V deste edital.
- 4.3. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill>.
- 4.4. Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 05 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.
- 5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Letras Língua Inglesa, do Instituto de Linguagens e Literaturas.
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill>.

Acarape, 22 de abril de 2026.

Comissão Eleitoral

Tiago Martins da Cunha (representante docente)
Alane Melo da Silva (representante docente)
João Luiz Teixeira de Brito (representante docente)
Valério Jeferson Pinheiro Jardim (representante TAE)
Portaria ILL Nº 20, de 17 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/04/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1424545** e o código CRC **6A44FFB9**.

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS LÍNGUA INGLESA, VINCULADO AO BIÊNIO 2025- 2027

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	22 de abril de 2026
Inscrições	24 de abril de 2026
Homologação das Inscrições	27 de abril de 2026
Impugnação das Candidaturas	28 de abril de 2026

Publicação da Relação Definitiva	29 de abril de 2026
Votação	30 de abril de 2026
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	30 de abril de 2026
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	04 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Final	05 de maio de 2026

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)							
CARGO				VICE-COORDENADOR(A)			
NOME:							
SIAPE:							
UNIDADE DE LOTAÇÃO:							
TITULAÇÃO:		DOUTOR					
CLASSE:	ASSISTENTE	ADJUNTO-B	ASSOCIADO-C	TITULAR-D			
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO		
REGIME DE TRABALHO:	TEMP. INTEG. 40h		TEMP. INTEG. 20h		DED. EXCL.		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 09/2026, de 22 de abril de 2026.							
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 170/2024/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.							
Acarape, ____/____/20__.							
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:							

Recorte aqui -----Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Curso de Letras Língua Inglesa

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)	
CARGO (marcar apenas uma opção):	COORDENADOR (A)
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
Acarape, ____/____/20__.	
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº20, de 17 de abril de 2026):	

ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)									
CARGO (marcar apenas uma opção):				VICE-COORDENADOR					
NOME:									
MATRÍCULA SIAPE:									
UNIDADE DE LOTAÇÃO:									
TITULAÇÃO:		DOUTOR							
CLASSE:		ADJUNTO-A		ADJUNTO-C		ASSOCIADO-D		TITULAR-E	
NÍVEL:		01	02	03		04		ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:		TEMP. INTEG. 40h			TEMP. INTEG. 20h			DED. EXCL.	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº09/2026, de 22 de abril de 2026.									
<input type="checkbox"/> Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 170/2024/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.									
Acarape, ____/____/20__.									
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:									
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria ILL nº20, de 17 de abril de 2026, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 170/2024/CONSUNI.									
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº20, de 17 de abril de 2026):									
Acarape, ____/____/20__.									

Recorte aqui -----

-----Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
 Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
 Curso de Letras Língua Inglesa

COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)									
CARGO (marcar apenas uma opção):				COORDENADOR					
NOME:									
MATRÍCULA SIAPE:									
Acarape, ____/____/20__.									
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº20, de 17 de abril de 2026):									

Acarape, ____/____/20__.

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

Recorte aqui -----

-----Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Curso de Letras Língua Inglesa

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)

INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA

CARGO:

COORDENADOR

MATRÍCULA SIAPE:

DECLARAÇÃO DE RECEBIDO

Nome da secretaria administrativa do órgão colegiado

Assinatura de recebimento (servidor):

Matrícula SIAPE nº:

Acarape, ____/____/20__.

ANEXO VI - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o(a) cargo (função ou representante) de XXXXXX, Edital ILL nº 09, de 22 de abril de 2026,

ou Ao Magnífico Reitor ou Ao Sr. Diretor do Instituto XXXXXXXX, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discendente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XX

e no Art.XX

XX

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a (o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocada novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

Acarape, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Assinatura do impugnante